

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.372, DE 2012**

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

### **EMENDA SUPRESSIVA**

*Suprimir o §6º, constante do artigo 39 do projeto de lei.*

#### **Justificativa**

O texto do projeto é contraditório ao tempo em que se pode criar uma medida discriminadora. Por que isentar as IES públicas da taxa de supervisão deixando a manutenção do Instituto a cargo da Iniciativa Particular? Não se justifica e parece que o mesmo texto dá a solução como mostra a emenda.

Sala das Comissões, em maio de 2014.

Deputado **ANDRE MOURA**